



No dia 17/02/2020, às 10:53:25 horas, no lote (102) - ITEM 102 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:45:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 18:45:12 horas, no lote (102) - ITEM 102 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 28/02/2020, às 17:54:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/02/2020, às 17:54:33 horas, no lote (102) - ITEM 102 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. No dia 06/03/2020, às 17:46:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2020, às 17:46:31 horas, no lote (102) - ITEM 102 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 02:24:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2020, às 02:24:45 horas, no lote (102) - ITEM 102 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 10/03/2020, às 02:24:45 horas, no lote (102) - ITEM 102 EXCLUSIVO ME / EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP com o valor R\$ 1.231,20.

No dia 17/02/2020, às 11:01:42 horas, no lote (103) - ITEM 103 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:45:20 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 20/02/2020, às 18:45:20 horas, no lote (103) - ITEM 103 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 06/03/2020, às 17:46:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2020, às 17:46:56 horas, no lote (103) - ITEM 103 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 02:25:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2020, às 02:25:38 horas, no lote (103) - ITEM 103 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 10/03/2020, às 02:25:38 horas, no lote (103) - ITEM 103 EXCLUSIVO ME / EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP com o valor R\$ 401,86.

No dia 17/02/2020, às 10:50:49 horas, no lote (104) - ITEM 104 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:45:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 18:45:29 horas, no lote (104) - ITEM 104 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 06/03/2020, às 17:47:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2020, às 17:47:34 horas, no lote (104) - ITEM 104 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 02:26:21 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 10/03/2020, às 02:26:21 horas, no lote (104) - ITEM 104 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 10/03/2020, às 02:26:21 horas, no lote (104) - ITEM 104 EXCLUSIVO ME / EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP com o valor R\$ 6.098,40.

No dia 17/02/2020, às 11:02:04 horas, no lote (105) - ITEM 105 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:45:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 18:45:36 horas, no lote (105) - ITEM 105 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 06/03/2020, às 17:48:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2020, às 17:48:09 horas, no lote (105) - ITEM 105 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 02:27:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2020, às 02:27:10 horas, no lote (105) - ITEM 105 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 10/03/2020, às 02:27:10 horas, no lote (105) - ITEM 105 EXCLUSIVO ME / EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP com o valor R\$ 12.229,10.

No dia 17/02/2020, às 10:54:30 horas, no lote (106) - ITEM 106 EXCLUSIVO ME / EPP -



a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:45:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 18:45:43 horas, no lote (106) - ITEM 106 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 06/03/2020, às 17:48:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2020, às 17:48:51 horas, no lote (106) - ITEM 106 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 02:28:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2020, às 02:28:07 horas, no lote (106) - ITEM 106 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 10/03/2020, às 02:28:07 horas, no lote (106) - ITEM 106 EXCLUSIVO ME / EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP com o valor R\$ 1.770,00.

No dia 17/02/2020, às 11:09:34 horas, no lote (107) - ITEM 107 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:45:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 18:45:48 horas, no lote (107) - ITEM 107 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 06/03/2020, às 17:49:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2020, às 17:49:27 horas, no lote (107) - ITEM 107 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o



seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 02:29:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2020, às 02:29:00 horas, no lote (107) - ITEM 107 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 10/03/2020, às 02:29:00 horas, no lote (107) - ITEM 107 EXCLUSIVO ME / EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP com o valor R\$ 7.603,20.

No dia 17/02/2020, às 11:03:38 horas, no lote (108) - ITEM 108 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:45:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 18:45:54 horas, no lote (108) - ITEM 108 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 06/03/2020, às 17:49:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2020, às 17:49:50 horas, no lote (108) - ITEM 108 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 02:30:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2020, às 02:30:04 horas, no lote (108) - ITEM 108 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 10/03/2020, às 02:30:04 horas, no lote (108) - ITEM 108 EXCLUSIVO ME / EPP - 



pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP com o valor R\$ 8.294,40.

No dia 17/02/2020, às 11:04:51 horas, no lote (109) - ITEM 109 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:46:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 18:46:01 horas, no lote (109) - ITEM 109 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 06/03/2020, às 17:50:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2020, às 17:50:38 horas, no lote (109) - ITEM 109 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 02:30:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2020, às 02:30:48 horas, no lote (109) - ITEM 109 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 10/03/2020, às 02:30:48 horas, no lote (109) - ITEM 109 EXCLUSIVO ME / EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP com o valor R\$ 5.742,00.

No dia 17/02/2020, às 11:10:02 horas, no lote (110) - ITEM 110 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:46:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 18:46:07 horas, no lote (110) - ITEM 110 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 06/03/2020, às 17:51:03 horas, a situação do lote foi

finalizada.

No dia 06/03/2020, às 17:51:03 horas, no lote (110) - ITEM 110 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 02:31:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2020, às 02:31:37 horas, no lote (110) - ITEM 110 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 10/03/2020, às 02:31:37 horas, no lote (110) - ITEM 110 EXCLUSIVO ME / EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP com o valor R\$ 5.010,00.

No dia 17/02/2020, às 11:10:19 horas, no lote (111) - ITEM 111 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:50:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 18:50:22 horas, no lote (111) - ITEM 111 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 06/03/2020, às 17:51:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2020, às 17:51:37 horas, no lote (111) - ITEM 111 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 02:33:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2020, às 02:33:23 horas, no lote (111) - ITEM 111 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de





interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 10/03/2020, às 02:33:23 horas, no lote (111) - ITEM 111 EXCLUSIVO ME / EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP com o valor R\$ 315,00.

No dia 17/02/2020, às 11:19:36 horas, no lote (112) - ITEM 112 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:50:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 18:50:31 horas, no lote (112) - ITEM 112 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 06/03/2020, às 10:00:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2020, às 10:00:03 horas, no lote (112) - ITEM 112 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 00:21:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2020, às 00:21:47 horas, no lote (112) - ITEM 112 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 10/03/2020, às 00:21:47 horas, no lote (112) - ITEM 112 EXCLUSIVO ME / EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 8.597,00.

No dia 17/02/2020, às 11:16:26 horas, no lote (113) - ITEM 113 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:50:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 18:50:39 horas, no lote (113) - ITEM 113 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 28/02/2020, às 17:56:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/02/2020, às 17:56:01 horas, no lote (113) - ITEM 113 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. No dia 06/03/2020, às 17:53:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2020, às 17:53:04 horas, no lote (113) - ITEM 113 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 02:34:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2020, às 02:34:08 horas, no lote (113) - ITEM 113 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 10/03/2020, às 02:34:08 horas, no lote (113) - ITEM 113 EXCLUSIVO ME / EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP com o valor R\$ 2.179,20.

No dia 17/02/2020, às 11:19:52 horas, no lote (114) - ITEM 114 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:50:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 18:50:48 horas, no lote (114) - ITEM 114 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 06/03/2020, às 10:02:01 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 06/03/2020, às 10:02:01 horas, no lote (114) - ITEM 114 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 00:23:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2020, às 00:23:13 horas, no lote (114) - ITEM 114 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 10/03/2020, às 00:23:13 horas, no lote (114) - ITEM 114 EXCLUSIVO ME / EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 4.683,00.

No dia 17/02/2020, às 11:39:26 horas, no lote (115) - ITEM 115 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:50:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 18:50:56 horas, no lote (115) - ITEM 115 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 06/03/2020, às 10:02:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2020, às 10:02:58 horas, no lote (115) - ITEM 115 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 00:25:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2020, às 00:25:54 horas, no lote (115) - ITEM 115 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.



No dia 10/03/2020, às 00:25:54 horas, no lote (115) - ITEM 115 EXCLUSIVO ME / EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 8.490,00.

No dia 17/02/2020, às 11:39:33 horas, no lote (116) - ITEM 116 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 20/02/2020, às 18:51:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/02/2020, às 18:51:06 horas, no lote (116) - ITEM 116 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 06/03/2020, às 10:05:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2020, às 10:05:35 horas, no lote (116) - ITEM 116 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 9.1. do instrumento convocatório. No dia 10/03/2020, às 00:26:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/03/2020, às 00:26:37 horas, no lote (116) - ITEM 116 EXCLUSIVO ME / EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 10/03/2020, às 00:26:37 horas, no lote (116) - ITEM 116 EXCLUSIVO ME / EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 1.195,00.

No dia 19/02/2020, às 18:21:01 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (1) - ITEM 1 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecutável. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do



exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:23:03 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (2) - ITEM 2 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do

exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:24:00 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (3) - ITEM 3 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do

exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:24:40 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (4) - ITEM 4 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do

exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:25:23 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (5) - ITEM 5 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do

exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:26:25 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (6)



- ITEM 6 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:29:19 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (7) - ITEM 7 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:30:47 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (8) - ITEM 8 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:31:38 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (9) - ITEM 9 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:34:46 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (10) - ITEM 10 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu



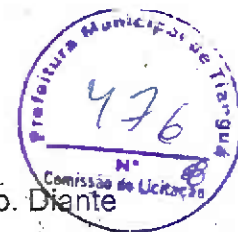
Valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:36:04 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (11) - ITEM 11 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:36:48 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (12) - ITEM 12 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:37:55 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (13) - ITEM 13 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:38:08 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (14) - ITEM 14 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu



valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:38:20 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (15) - ITEM 15 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:38:36 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (16) - ITEM 16 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:38:44 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (17) - ITEM 17 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:38:53 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (18) - ITEM 18 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu



proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 18:39:06 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (19) - ITEM 19 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 17:56:31 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (20) - ITEM 20 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:01:23 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (21) - ITEM 21 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:02:21 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (22) - ITEM 22 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu



valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:02:36 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (23) - ITEM 23 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:02:50 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (24) - ITEM 24 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:03:00 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (25) - ITEM 25 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:03:11 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (26) - ITEM 26 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu



valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:03:22 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (27) - ITEM 27 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:03:37 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (28) - ITEM 28 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:03:49 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (29) - ITEM 29 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:04:01 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (30) - ITEM 30 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu



valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:08:23 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (31) - ITEM 31 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:08:40 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (32) - ITEM 32 COTA PARA ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:08:49 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (33) - ITEM 33 AMPLA DISPUTA. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:08:56 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (34) - ITEM 34 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:09:06 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (35) - ITEM 35 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:09:14 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (36) - ITEM 36 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:09:21 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (37) - ITEM 37 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:09:35 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (38) - ITEM 38 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:09:43 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (39) - ITEM 39 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:09:51 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (40) - ITEM 40 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:14:11 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (41) - ITEM 41 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:14:21 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (42) - ITEM 42 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:14:32 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (43) - ITEM 43 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:14:43 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (44) - ITEM 44 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:15:02 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (45) - ITEM 45 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:15:11 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (46) - ITEM 46 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:15:19 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (47) - ITEM 47 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:15:27 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (48) - ITEM 48 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:15:37 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (49) - ITEM 49 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:15:59 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (50) - ITEM 50 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:21:56 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (51) - ITEM 51 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:22:06 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (52) - ITEM 52 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:22:12 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (53) - ITEM 53 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:22:21 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (54) - ITEM 54 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:22:32 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (55) - ITEM 55 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:22:42 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (56) - ITEM 56 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:22:50 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (57) - ITEM 57 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:22:59 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (58) - ITEM 58 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:23:16 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (59) - ITEM 59 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:23:33 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (60) - ITEM 60 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:28:23 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (61) - ITEM 61 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:28:41 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (62) - ITEM 62 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:28:51 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (63) - ITEM 63 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:29:01 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (64) - ITEM 64 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:29:09 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (65) - ITEM 65 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:29:16 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (66) - ITEM 66 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:29:23 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (67) - ITEM 67 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:29:31 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (68) - ITEM 68 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:29:38 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (69) - ITEM 69 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:29:46 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (70) - ITEM 70 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:32:39 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (71) - ITEM 71 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:32:49 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (72) - ITEM 72 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:32:57 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (73) - ITEM 73 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:33:04 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (74) - ITEM 74 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:33:11 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (75) - ITEM 75 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:33:21 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (76) - ITEM 76 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:33:28 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (77) - ITEM 77 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:33:35 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (78) - ITEM 78 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante

do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:33:43 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (79) - ITEM 79 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:33:50 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (80) - ITEM 80 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:36:52 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (81) - ITEM 81 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:37:01 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (82) - ITEM 82 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:37:07 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (83) - ITEM 83 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:37:14 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (84) - ITEM 84 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:37:25 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (85) - ITEM 85 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:37:31 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (86) - ITEM 86 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:37:37 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (87) - ITEM 87 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:37:44 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (88) - ITEM 88 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:37:56 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (89) - ITEM 89 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:38:04 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (90) - ITEM 90 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do Exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:41:02 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (91) - ITEM 91 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:41:11 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (92) - ITEM 92 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:41:18 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (93) - ITEM 93 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:41:27 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (94) - ITEM 94 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:41:34 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (95) - ITEM 95 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:41:40 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (96) - ITEM 96 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:41:47 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (97) - ITEM 97 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:41:57 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (98) - ITEM 98 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:42:04 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (99) - ITEM 99 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:42:11 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (100) - ITEM 100 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:45:00 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (101) - ITEM 101 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:45:11 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (102) - ITEM 102 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante

do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:45:20 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (103) - ITEM 103 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:45:29 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (104) - ITEM 104 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:45:36 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (105) - ITEM 105 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:45:42 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (106) - ITEM 106 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



o exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:45:48 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (107) - ITEM 107 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:45:54 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (108) - ITEM 108 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:46:01 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (109) - ITEM 109 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:46:07 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (110) - ITEM 110 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:50:22 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (111) - ITEM 111 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:50:31 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (112) - ITEM 112 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:50:39 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (113) - ITEM 113 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:50:48 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (114) - ITEM 114 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante



o exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:50:56 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (115) - ITEM 115 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 20/02/2020, às 18:51:06 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - T J M PAULA - ME, no lote (116) - ITEM 116 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 21/02/2020, às 12:12:48 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no lote (54) - ITEM 54 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, em virtude da impossibilidade de aceitação de valor acima do médio estimado pela administração, fica desclassificada a proposta para o presente item na forma do item 8.4 do Edital.

No dia 28/02/2020, às 17:46:04 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no lote (61) - ITEM 61 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, em virtude da impossibilidade de aceitação de valor acima do médio estimado pela administração, fica desclassificada a proposta para o presente item na forma do item 8.4 do Edital.

No dia 28/02/2020, às 17:54:33 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no lote (102) - ITEM 102 EXCLUSIVO ME / EPP. O

motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, em virtude da impossibilidade de aceitação de valor acima do médio estimado pela administração, fica desclassificada a proposta para o presente item na forma do item 8.4 do Edital.

No dia 28/02/2020, às 17:56:01 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no lote (113) - ITEM 113 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, em virtude da impossibilidade de aceitação de valor acima do médio estimado pela administração, fica desclassificada a proposta para o presente item na forma do item 8.4 do Edital.

No dia 03/03/2020, às 15:04:25 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (9) - ITEM 9 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 15:07:17 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (15) - ITEM 15 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 15:11:03 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (27) - ITEM 27 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 15:12:21 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (28) - ITEM 28 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 15:16:08 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA



ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (32) - ITEM 32 COTA PARA ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 15:25:52 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (33) - ITEM 33 AMPLA DISPUTA. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 15:26:19 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (34) - ITEM 34 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 15:26:31 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (35) - ITEM 35 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 15:26:40 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (36) - ITEM 36 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 15:29:54 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (42) - ITEM 42 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.



No dia 03/03/2020, às 15:30:16 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (43) - ITEM 43 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 16:42:11 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (51) - ITEM 51 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 17:16:57 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (54) - ITEM 54 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 17:18:23 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (67) - ITEM 67 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 17:20:49 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (73) - ITEM 73 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 17:28:35 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (75) - ITEM 75 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os



documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 17:29:28 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (76) - ITEM 76 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 17:29:42 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (78) - ITEM 78 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 17:31:52 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (82) - ITEM 82 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 17:32:07 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (83) - ITEM 83 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 17:32:19 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (84) - ITEM 84 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 17:32:48 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E



SERVICOS EIRELI, no lote (85) - ITEM 85 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 17:36:13 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (91) - ITEM 91 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 17:36:27 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (92) - ITEM 92 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 17:36:48 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (99) - ITEM 99 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 03/03/2020, às 17:38:53 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (100) - ITEM 100 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está desclassificada por não ter enviado os documentos relativos à habilitação por meio do Sistema do Portal de Licitações do Banco do Brasil, de acordo com o item 8.1.2. do edital.

No dia 04/03/2020, às 18:59:26 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP, no lote (32) - ITEM 32 COTA PARA ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSA. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não




representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 04/03/2020, às 19:08:42 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP, no lote (67) - ITEM 67 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 04/03/2020, às 19:24:46 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no lote (51) - ITEM 51 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 04/03/2020, às 19:43:55 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no lote (85) - ITEM 85 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 05/03/2020, às 10:47:00 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no lote (70) - ITEM 70 EXCLUSIVO ME / EPP. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante está declarada desclassificada por não readequar ao valor proposto da média do referido item.

 No dia 10/03/2020, às 11:52:04 horas, a autoridade competente da licitação - NATALIA



FELIX DA FROTA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS

Pregoeiro da disputa
Natalia Felix da Frota
NATALIA FELIX DA FROTA

Autoridade Competente
Vanesson Ramos de Jesus
VANESSON PASSOS DE JESUS

Membro Equipe Apoio
Maciel Manoel Farias da Silva
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

35.206.677/0001-65 COMERCIAL KAYO LTDA

10.616.533/0001-56 D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP

09.588.422/0001-02 FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - EPP

14.988.111/0001-62 FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

02.268.603/0001-02 R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

07.593.626/0001-06 T J M PAULA - ME

